

Referido

Lei nº 5 de 26 de Novembro de 1963.

"Autoriza a aquisição de moveis e utensilios".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa os moveis e utensilios necessários à Câmara Municipal, ou sejam uma mesa grande destinada ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário e seis carteiras individuais destinadas aos Vereadores.

Parágrafo único: Poderá o Senhor Prefeito despende até a quantia de Cr\$73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) para esse fim.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria a ser incluída no orçamento para o exercício de 1964.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de novembro de 1963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Floriano Ribeiro de Barros

Floriano Ribeiro de Barros
Secretário da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37 80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 05

CH